



EDITAL Nº 1/2025 PPGDH

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INGRESSO NO SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2025.

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 0080/2021 1, nº 044/2020 e nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº 05/2020, 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- 1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania em sua 80ª reunião e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3 Os cursos de Mestrado e Doutorado serão ministrados de modo presencial no Campus Universitário Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília.
- 1.4 Informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgdh.unb.br>, pelo endereço eletrônico selecaoppgdh@unb.br ou na secretaria do PPGDH no endereço: Secretaria de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, Campus Darcy Ribeiro, Pavilhão Multiuso 1, Bloco C, 1º Andar, Campus Darcy Ribeiro - Asa Norte, CEP 70910-900, Brasília-DF.
- 1.5 Dúvidas sobre o processo seletivo devem ser encaminhadas exclusivamente para o *e-mail* selecaoppgdh@unb.br

2. DAS VAGAS

- 2.1. O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH) será realizado por meio de 07 (sete) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema Universal (Ampla Concorrência); b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros(as); c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas; d) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Quilombolas; e) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoas com Deficiência; f) Sistema de



Política de Ações Afirmativas para transexuais e/ou travestis; g) Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP- 2023) da Universidade de Brasília.

2.2. Número de vagas para o Doutorado: 17 (dezesete) vagas totais, sendo:

2.2.1. 13 (treze) vagas para Ampla Concorrência;

2.2.2. 04 (quatro) vagas para a Política de Ação Afirmativa para Negros(as);

2.3. Vagas adicionais para o Doutorado:

2.3.1. 01 (uma) vaga adicional para a Política de Ação Afirmativa para Indígenas;

2.3.2. 01 (uma) vaga adicional para a Política de Ação Afirmativa para Quilombolas;

2.3.3. 01 (uma) vaga para a Política de Ação Afirmativa para Transexuais e/ou Travestis;

2.3.4. 01 (uma) vaga para a Política de Ação Afirmativa para Pessoa com Deficiência;

2.3.5. 01 (uma) vaga adicional para servidores(as) da Universidade de Brasília.

2.4. Mestrado: 22 (vinte) vagas totais, sendo:

2.4.1. 17 (dezesete) vagas para ampla concorrência;

2.4.2. 05 (cinco) vagas para a Política de Ação Afirmativa para Negros(as);

2.5. Vagas adicionais para o Mestrado:

2.5.1. 01 (uma) vaga adicional para a Política de Ação Afirmativa para Indígenas;

2.5.2. 01 (uma) vaga adicional para a Política de Ação Afirmativa para Quilombolas;

2.5.3. 01 (uma) vaga adicional para a Política de Ação Afirmativa para transexuais e/ou travestis;

2.5.4. 01 (uma) vaga adicional para a Política de Ação Afirmativa para Pessoa com Deficiência.

2.5.5. 01 (uma) vaga adicional para servidores da Universidade de Brasília.

2.6. Quadro de vagas:



Quadro I - Distribuição das vagas no Edital PPDH N° 01/2025, conforme o nível acadêmico e tipo de concorrência							
CURSO	SISTEMA UNIVERSAL	SISTEMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS					
		RESERVA DE VAGAS	VAGAS ADICIONAIS				
	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS(AS)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	INDÍGENAS	QUILOMBOLAS	TRANS	SERVIDORES UnB
MESTRADO 22 VAGAS	17	5	1	1	1	1	1
DOCTORADO 17 VAGAS	13	4	1	1	1	1	1

- 2.7 Neste edital não estão previstas vagas para candidatos(as) com residência permanente no exterior.
- 2.8. As vagas adicionais serão canceladas, caso não sejam preenchidas.
- 2.9. A relação de vagas por linha de pesquisa e projeto estão disponíveis no Anexo III.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o processo seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas, transexuais e/ou travestis e com deficiência.
- 3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.
- 3.3. Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas para Negros(as) deverão ser submetidos ao procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial apresentada no ato da inscrição.
- 3.4. O procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial dos(as) candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas é regulamentado atualmente na Universidade de Brasília pela Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão N° 0090/2022. Recomenda-se a leitura completa deste normativo para aqueles (as) candidatos (as) que optarem por concorrer



às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas: [Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0090/2022](#).

- 3.5. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.5.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

3.5.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

3.5.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

- 3.6 Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas de pesquisa.

4. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

- 4.1. Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE Nº 0090/2022.
- 4.2. O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo ao que dispões a Resolução CEPE Nº 0090/2022.
- 4.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo XIII.
- 4.4. Serão convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação a quantidade de candidatos(as) equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste edital, obedecendo a ordem decrescente das notas finais obtidas.
- 4.5. Somente serão convocados para o procedimento de heteroidentificação aqueles(as) candidatos(as) que não forem eliminados na 1ª e/ou 2ª etapa do processo seletivo.



- 4.6. Os (As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(a) candidato(a) negro(a) subsequentemente classificado(a).

5. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E TRANSEXUAIS E/OU TRAVESTIS E SERVIDORES DA UnB.

- 5.1. Serão considerados(as) indígenas, quilombolas e transexuais e/ou travestis os(as) candidatos(as) que assim se autodeclararem no ato de inscrição no processo seletivo.

A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração para indígenas (Anexo XIV), quilombolas (Anexo XV) e transexuais e/ou travestis (Anexo XVI).

- 5.2. O(A) candidato(a) optante pela política de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena (Anexo XVIII), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE N° 0090/2022.
- 5.3. O(A) candidato(a) optante pela política de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo XIX), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE N° 0090/2022.
- 5.4. O(A) candidato(a) optante pela política de ações afirmativas para transsexuais e/ou travestis terá sua autodeclaração considerada presumidamente como verdadeira, podendo ser eliminado(a) do processo seletivo caso seja constatada falsidade em sua autodeclaração, ou desligado do Programa, a qualquer tempo, caso venha a ser admitido(a).
- 5.5. As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas, quilombolas, transexuais e/ou travestis, e aos servidores (as) da UnB, caso não sejam ocupadas, serão canceladas.
- 5.6. O Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) é um instrumento da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), estabelecida pelo Decreto n. 9.991, de 28 de agosto de 2019. Ele é elaborado anualmente pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC).
- 5.7. A partir do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Universidade de Brasília de



2023, que estabelece a necessidade de desenvolver ensino, pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento, além de conhecimentos técnico, administrativo e de gestão relacionados ao ambiente organizacional, o PPGDH, neste edital, reserva vagas para servidores do quadro permanente da Universidade de Brasília.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 6.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo XVII.
- 6.3. O/A candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.
- 6.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas.
- 6.5. Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 6.6. As vagas destinadas a pessoas com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão canceladas.

7. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 7.1. A aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania não garante a concessão de bolsa de estudo.
- 7.2. As bolsas de estudos, quando disponíveis, serão atribuídas por meio de edital simplificado, publicado na página do Programa, o qual preverá prioridade a candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, heteroidentificados(as) negros(as); às pessoas com deficiência, em conformidade com o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020 e transexuais ou travestis.
- 7.3. Aos (Às) demais aprovados(as) serão concedidas as bolsas remanescentes segundo os critérios definidos pelo Colegiado do PPGDH e a Comissão de Bolsa do PPGDH e previstos no edital, conforme Art. 2º § 1º da Resolução CPP nº 11/2020.



8. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, para o 2º período letivo de 2025, ocorrerão de forma exclusivamente eletrônica, por meio do *site* <http://inscricaooposgraduacao.unb.br>, e deverão ser efetuadas no período de estabelecido no Cronograma, por meio do envio de todos os documentos requeridos devidamente digitalizados em cores e em formato PDF.
- 8.2. Ao acessar o site <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/>, o(a) candidato(a) deverá buscar pelo edital com o título “*Inscrição Processo Seletivo Aluno/a Regular 2025/2 - Mestrado - PPGDH*” ou “*Inscrição Processo Seletivo Aluno/a Regular – Doutorado - 2025/2*”, conforme o nível desejado, e clicar em “*inscreva-se*”.
- 8.3. Caso o(a) candidato(a) esteja acessando o site pela primeira vez, será necessário realizar um cadastro clicando em “*Registre-se agora!*”
- 8.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no curso.
- 8.5. Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento da taxa de inscrição.
- 8.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) clicar em “**enviar**” a inscrição ao finalizar o anexo de todos os documentos no sistema disponível. Candidato(a) que não enviar a inscrição na forma e prazo estabelecidos não terão a inscrição homologada e não poderá participar do processo seletivo.
- 8.7. O(A) candidato(a) deverá guardar o seu número de inscrição, que será recebido no *e-mail* cadastrado no site <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/>, para acompanhamento dos resultados do processo seletivo na página do Programa.
- 8.8. O *site* <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/> será utilizado apenas para fins de inscrição no processo seletivo. O(A) candidato(a) deverá acompanhar a divulgação dos resultados de todas as etapas por meio do *site* <http://www.ppgdh.unb.br/>.
- 8.9. Qualquer erro na organização dos arquivos eletrônicos necessários para a inscrição, erros no preenchimento dos formulários eletrônicos, erros na digitalização dos documentos, organização e gestão do tempo para preenchimento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 8.10. O Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica, erro de digitação do e-mail de inscrição, falhas de comunicação, digitação incorreta do e-mail de



inscrição, congestionamento das linhas de comunicação, não inserção de documentos, não digitalização clara e legível da documentação, bem de como outros fatores que impossibilitem a transferência ou inserção de dados no sistema de inscrição.

- 8.11. O/A candidato(a), ao inserir a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 8.12. Não será necessária a autenticação dos documentos, conforme Ato da Reitoria n. 1113/2017, de 1º/8/2017 e Decreto. 9.094, de 17 de julho de 2017.
- 8.13. Poderão se inscrever no processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico candidatos(as) em fase final de curso de Graduação, bem como para o curso de Doutorado candidatos(as) em fase de conclusão do curso de Mestrado, desde que possam concluir seu curso de Graduação ou Mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico Oficial da Universidade de Brasília, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- 8.14. Na plataforma de inscrição constarão dois *links* (um para inscrição no Mestrado e outro para inscrição no Doutorado) onde deverão ser anexados, em formato PDF, em cores, de forma legível, os seguintes documentos abaixo relacionados:
 - 8.14.1. **Formulário de inscrição Eletrônico disponível no site inscpos.unb.br** a ser preenchido de forma eletrônica na plataforma de inscrição do processo seletivo;
 - 8.14.2. **Apresentação da candidatura, em formato PDF**, em texto elaborado pelo(a) candidato(a), contendo breve relato sobre sua trajetória acadêmica e profissional, e expondo seu interesse na realização e razão pela qual escolheu o curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado em Direitos Humanos e Cidadania, bem como apresentação das principais realizações, em termos de produção intelectual, que guardem relação com as perspectivas do(a) candidato(a) em relação ao Programa de Pós-Graduação, conforme orientação apresentada no Anexo IX deste edital. Esse texto deverá ter no máximo mil (1.000) palavras, em formato A4, espaçamento 1,5 linhas, fonte Times New Roman 12, para os(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado; e de no máximo mil e quinhentas (1.500) palavras, com o mesmo formato, para os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado;
 - 8.14.3. **Proposta de Investigação**: deverá seguir rigorosamente as orientações detalhadas no item 10.4 e seus subitens deste edital. A Proposta de Investigação **não deverá conter qualquer identificação** do(a) candidato(a), sob pena de eliminação do processo seletivo;
 - 8.14.4. **Currículo Lattes atualizado** (disponível para preenchimento em <http://lattes.cnpq.br>);
 - 8.14.5. **Cópia**, frente e verso, colorida, legível e em formato PDF do **documento de Identidade (RG)**;



- 8.14.6. **Autodeclaração**, conforme modelos dos Anexos XIV, XV e XVI, de acordo com o caso, apenas para os/as candidatos(as) que pretendam concorrer ao Sistema de Ações Afirmativas;
- 8.14.7. **Declaração de pertencimento à comunidade indígena**, conforme modelo do Anexo XVIII, apenas para candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas para a política de ações afirmativas para indígenas;
- 8.14.8. **Declaração de pertencimento à comunidade quilombola**, conforme modelo do Anexo XIX, apenas para candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas para a política de ações afirmativas para quilombolas;
- 8.14.9. **Comprovante de pagamento original**, legível e digitalizado em PDF, da taxa de inscrição no valor de R\$200,00 (duzentos reais). Não serão aceitos comprovantes de agendamento. O envio do comprovante de agendamento ao invés do comprovante de pagamento acarretará a não homologação da inscrição do(a) candidato(a). As instruções para pagamento constam no Anexo XI deste edital.
- 8.14.10. **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, gerada no nome do(a) candidato(a), em formato PDF, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Conforme instruções do Anexo XI deste edital.
- 8.14.11. **Ficha Funcional**, apenas para candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas para servidores(as) da Universidade de Brasília;
- 8.15. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos(as) que apresentarem a documentação rigorosamente exigida, dentro dos prazos e formas previstas no edital.
- 8.16. A não apresentação de qualquer dos documentos obrigatórios relacionados nos itens 8.14.1 a 8.14.11 implicará na não homologação da inscrição do(a) candidato(a) e, conseqüentemente, na sua eliminação do processo seletivo.
- 8.17. Estão isentos(as) de pagamento de taxa de inscrição servidores(as) da Fundação Universidade de Brasília.
- 8.18. Os(As) servidores(as) do quadro efetivo da Universidade de Brasília que optarem pela isenção deverão inserir, no ato da inscrição, sua ficha funcional atualizada no mês da inscrição no campo eletrônico “comprovante de pagamento”.
- 8.19. Após o término do prazo de inscrição, não será aceito o envio de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação já entregue no ato da inscrição.



- 8.20. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
- 8.21. Portadores de diplomas de graduação ou de mestrado feitos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado, conforme normas do Conselho Nacional de Educação.
- 8.22. Na etapa da confirmação de ingresso/interesse pela vaga, conforme cronograma disposto no Anexo I deste edital, o(a) candidato(a) deverá enviar, conforme instruções em edital próprio, os documentos do item 13.2.

9. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 9.1. Estão isentos(as) de pagamento de taxa de inscrição servidores(as) da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação a ser analisada pela Comissão de Seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica.
- 9.2. Os/As servidores(as) do quadro efetivo da Universidade de Brasília que optarem pela isenção deverão inserir, no ato da inscrição, sua ficha funcional atualizada no mês da inscrição no campo eletrônico do “**comprovante de pagamento**”.
- 9.3. Para os fins do disposto no item 9.1, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contempla os/as candidatos(as) oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.
- 9.4. Para comprovar que faz jus à condição de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos:
- 9.4.1 Exposição de Motivos, conforme modelo do **Anexo XX**, onde o(a) candidato(a) indicará de maneira clara e objetiva as razões pelas quais solicita a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 9.4.2 Documentação comprobatória, em arquivo único, onde o(a) candidato(a) deverá comprovar, de maneira inequívoca, que se enquadra na situação de hipossuficiência de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.
- 9.5 O valor do salário-mínimo a ser utilizado no cálculo da renda familiar será o vigente no ano em curso.
- 9.6 Os/As candidatos(as) hipossuficientes deverão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição mediante upload da documentação comprobatória no site de inscrição <https://inscricacoesposgraduacao.unb.br/> no período estabelecido no Cronograma.



9.7 Ao acessar o site <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>, o(a) candidato(a) deverá buscar pelo edital com o título “*Isenção Taxa de Inscrição PPGDH/CEAM - 2025/2*” e clicar em “inscreva-se”.

9.8 Ao submeter o pedido de isenção da taxa de inscrição, o sistema gerará automaticamente um número de inscrição. Este número deverá ser desconsiderado pelo(a) candidato(a). O resultado dos pedidos de isenção será publicado na página do Programa identificado pelo número de CPF, guardadas as devidas precauções de ocultação dos três primeiros e dos dois últimos dígitos.

9.9 Após a divulgação do resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, os/as candidatos(as) que tiverem o seu pedido indeferido poderão interpor recurso por meio do endereço eletrônico selecaoppgdh@unb.br no período estabelecido no Anexo I.

9.10. Os/As candidatos(as) que tiverem o pedido de isenção deferido realizarão a inscrição dentro do prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo, devendo anexar nos campos de comprovante de pagamento o edital publicado na página do programa com o resultado de deferimento do pedido de isenção.

9.11. Os/As candidatos(as) que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

9.12 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato(a) que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata este edital normativo estará sujeito à:

9.12.1. Cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado final;

9.12.2. Exclusão da lista de aprovados e desligamento do Programa, a qualquer tempo, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado final.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas que constam no cronograma do Anexo I deste edital.

10.2. O processo de seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado será composto pelas seguintes etapas:

10.2.1. **1ª Etapa: avaliação da Proposta de Investigação**: etapa eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para a aprovação igual a 70 (setenta) pontos.

10.2.2. **2ª Etapa: prova oral**: etapa eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para



aprovação igual a 70 (setenta) pontos.

10.3. O(A) candidato(a) que não obtiver a nota mínima em quaisquer das etapas estará eliminado(a) e não terá classificação alguma no processo seletivo.

10.4. A Proposta de Investigação é um projeto preliminar que o(a) candidato(a) pretende desenvolver, com vistas a evidenciar a aderência e relevância com a linha de pesquisa e o projeto a ela vinculado, descritos no Anexo II (descrição das linhas de pesquisa e projetos vinculados). Nesta etapa, a avaliação das Propostas de Investigação será realizada pela Comissão de Seleção do PPGDH/CEAM.

10.4.1 **A Proposta de Investigação** deverá estar de acordo com a ABNT e ter a seguinte formatação: tamanho A4, espaçamento entre linhas 1,5 e fonte Times New Roman 12. O referencial bibliográfico deverá estar no fim da proposta. Deverá ter para o mestrado até mil e quinhentas (1.500) palavras e para o doutorado até duas mil e duzentas (2.200) palavras, ambas sem contar o título e referências bibliográficas. A primeira página deverá ter um cabeçalho com:

- a) indicação se a candidatura é ao Mestrado Acadêmico ou ao Doutorado;
- b) indicação do Sistema de Vaga da candidatura – se é universal ou por meio de ações afirmativas (podendo designar até duas ações afirmativas nas quais o(a) candidato(a) se enquadra, colocando-as em ordem de prioridade);
- c) indicação da Linha de Pesquisa à que se vincula a Proposta de Investigação;
- d) indicação do Projeto de Pesquisa ao qual Proposta de Investigação tem aderência;
- e) Indicação do título da Proposta de Investigação.

10.4.2 **A Proposta de Investigação** deverá observar a seguinte organização do texto:

- a) Título e Resumo da Proposta de Investigação em até 100 (cem) palavras e com até cinco palavras-chave;
- b) Tema e caracterização do problema a ser pesquisado, bem como do caráter interdisciplinar da abordagem;
- c) Relevância e vinculação da Proposta de Investigação com o Projeto de Pesquisa do(a) potencial futuro(a) orientador(a);
- d) Objetivos e pergunta da Proposta de Investigação;
- e) Fundamentação e referencial teórico que orienta a Proposta de Investigação;



f) Abordagem metodológica da Proposta de Investigação; e

g) Referências bibliográficas.

10.4.3 A **Proposta de Investigação não deverá constar a identificação do(a) candidato(a)** em nenhuma de suas páginas, no nome do arquivo digital ou nos metadados, sob pena de eliminação do processo seletivo.

10.5. A **prova oral** consistirá na arguição do(a) candidato(a) por uma banca definida pela Comissão de Seleção quanto ao texto de apresentação de candidatura, e especialmente sobre os projetos de pesquisa de interesse e experiência profissional.

10.5.1 A **prova oral** será realizada de maneira **remota** através de ferramenta virtual de videoconferência.

10.5.2 Somente serão convocados a participar da prova oral aqueles(as) candidatos(as) que forem aprovados na 1ª etapa, ou seja, aqueles que obtiverem, pelo menos, a nota mínima de 70 pontos.

10.5.3 A **prova oral** terá duração máxima de 20 (vinte) minutos.

10.5.4 Informações sobre os *links*, dias e horários das avaliações orais serão divulgadas em edital convocatório que será disponibilizado no *site* do Programa em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início das avaliações.

11. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

11.1. Para cada uma das etapas do processo seletivo será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

11.2. Os aspectos avaliados da Proposta de Investigação estão descritos no Anexo V deste edital.

11.3. Candidatos(as) cujas Propostas de Investigação não se encaixarem nas linhas de pesquisa e aos projetos a elas vinculados constantes no Anexo II deste edital serão desclassificados(as).

11.4. Os aspectos avaliados na prova oral estão descritos e pontuados no Anexo VI deste edital.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. A nota final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será a média ponderada das notas obtidas nas etapas de avaliação da Proposta de Investigação e na prova oral. Os pesos de cada uma das etapas estão assim distribuídos:

a) Avaliação da Proposta de Investigação: Peso 4 (quatro);



b) Prova oral: Peso 6 (seis).

12.2. A classificação dos candidatos(as) aprovados(as) será dividida por projetos das linhas de pesquisa, sendo organizada de acordo com a ordem decrescente das notas finais obtidas dentro de cada projeto.

12.2.1. Para efeito de distribuição das vagas, primeiramente serão preenchidas aquelas destinadas às políticas de ações afirmativas.

12.2.2. Não haverá predominância de uma ação afirmativa sobre outra, prevalecendo o(a) candidato(a) que tiver obtido a maior nota final.

12.2.3. Em caso de interseccionalidade, será levada em consideração a identidade que resultar em classificação mais favorável ao/à candidato(a).

12.2.4. Após o preenchimento das vagas destinadas ao Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros(as), as vagas não preenchidas serão destinadas aos candidatos(as) do sistema universal.

12.2.5. Após o preenchimento das vagas destinadas ao sistema universal, as vagas não preenchidas serão destinadas aos candidatos(as) do Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros(as).

12.2.6. Após o preenchimento das vagas destinadas aos seguintes sistemas de políticas de ações afirmativas: a) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Quilombolas; c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoas com Deficiência; d) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Transexuais e/ou Travestis; e) Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP-2023) da Universidade de Brasília, as vagas não preenchidas por cada sistema de cota serão canceladas, não sendo permitida a migração de vagas entre os sistemas de cotas e nem para o sistema universal.

12.2.7. Em caso de empate obedecerão a seguinte ordem: maior nota na prova oral, maior nota na Proposta de Investigação e candidato(a) com a maior idade.

12.3. Serão publicadas listas à parte contendo a classificação geral dos(as) candidatos(as) aprovados(as) que concorreram pelas vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas.

13. DO INGRESSO NO CURSO

13.1. Serão convocados para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas neste edital, respeitando-se a quantidade de vagas oferecidas dentro de cada



projeto.

13.2. O/A candidato(a) aprovado(a) e contemplado(a) com a vaga deverá realizar a confirmação de interesse pela vaga, quando enviará, conforme instruções que serão indicadas em **edital próprio de convocação**, a seguinte documentação em formato PDF:

13.2.1 **Cópia do diploma de Graduação**, frente e verso, digitalizado em cores, legível e em formato PDF; ou **certificado/declaração de conclusão do curso**, assinada pelo(a) coordenador(a) do curso e expedida há no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de início das inscrições; ou **declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2025**, assinada pelo(a) coordenador(a) do curso, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado;

13.2.2 **Cópia do diploma de Mestrado**, frente e verso, digitalizado em cores, legível e em formato PDF; ou, **certificado/declaração de conclusão do curso de Mestrado**, assinada pelo(a) coordenador(a) do curso e expedida há no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de início das inscrições; ou **declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2025**, assinada pelo(a) coordenador(a) do curso, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado;

13.2.3 **Histórico Escolar** digitalizado em cores, legível e em formato PDF, **do Curso de Graduação**, para os candidatos(as) ao Curso de Mestrado;

13.2.4 **Histórico escolar** digitalizado em cores, legível e em formato PDF, **do curso de Mestrado**, para os/as candidatos(as) ao Curso de Doutorado;

13.2.5 **Carta** justificando que o conhecimento instrumental de idioma(s) estrangeiro(s) indicado(s) no Currículo Lattes é suficiente para os estudos a serem realizados no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania e para a devida realização da pesquisa, conforme modelo do Anexo X;

13.2.6 **Cópia**, frente e verso, colorida, legível e em formato PDF **do CPF**;

13.2.7 **Certidão de quitação eleitoral** expedida pelo TSE, emitida no **ano corrente**, disponível no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;

13.2.8 **Cópia**, frente e verso, colorida, legível e em formato PDF, do **Certificado de Reservista**, ou do

Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), apenas para candidatos do sexo masculino;

13.2.9 **Declaração de cópia autêntica e de ciência dos termos de ingresso** conforme modelo do Anexo XII;



13.2.10 Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do(a) candidato(a), apenas para os(as) candidatos(as) estrangeiros;

13.2.11 Termo de confirmação de interesse pela vaga – Anexo VII e;

13.2.12 Termo de compromisso - Anexo VIII.

13.3. O/A candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá enviar, além dos termos mencionados, laudo médico comprovando sua condição, que deverá conter:

13.3.1. A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

13.3.2. A especificação do grau de deficiência.

13.4. Caso o(a) candidato(a) não confirme o ingresso dentro do prazo estipulado em edital de convocação, a sua vaga será disponibilizada para convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a).

13.5. Caso ocorra desistência de candidato(a) selecionado(a) ou ausência de preenchimento integral das vagas, deverá ser chamado(a) a ocupar a vaga remanescente outro(a) candidato(a) aprovado(a) no respectivo projeto da linha de pesquisa.

13.6. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

13.7. A secretaria do Programa encaminhará ao SAA a documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.

13.8. Para fins de registro perante a Secretaria de Administração Acadêmica da Universidade de Brasília, poderão ser solicitadas novas vias de documentos pessoais ou outros documentos comprobatórios que forem considerados necessários.

13.9. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

13.10. Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritos(as) para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados(as), deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica da UnB, sob pena de não preenchimento da vaga e não geração de matrícula no curso em que foram aprovados(as) e convocados(as).



- 13.11. Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo, com diploma ou certificado de conclusão de Curso de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior, deverão apresentar documentação de revalidação reconhecida pelo Ministério da Educação no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica da UnB.
- 13.12. O (a) candidato (a) aprovado(a) em todas as etapas, deverá apresentar a documentação do item 13.2, sob pena de não preenchimento da vaga e não geração de matrícula no curso em que foram aprovados(as) e convocados(as).

14. DO CRONOGRAMA

- 14.1. As datas de realização das etapas do processo seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do **Anexo I** deste edital.
- 14.2. A divulgação dos resultados de **todas as etapas** será feita no sítio eletrônico www.ppgdh.unb.br

15. DOS RECURSOS

- 15.1. Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf e no Anexo XXI, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via endereço eletrônico selecaoppgdh@unb.br.
- 15.2. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.
- 15.3. Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa via endereço eletrônico selecaoppgdh@unb.br para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.
- 15.4. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.



- 15.5. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo.
- 15.6. Não serão aceitos recursos em desconformidade com as normas estabelecidas neste edital.
- 15.7. É permitido ao(a) candidato(a) o acesso, para fins recursais, às gravações das provas orais eventualmente realizadas. Esta é uma recomendação do MPF à reitoria (16/2025/GABPR25-AM 12658061).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:
 - 16.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - 16.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nas formas, nos prazos e nas condições estipuladas neste edital;
 - 16.1.2.1. Caso o/a candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização da entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
 - 16.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada em edital de convocação, no caso de ser aprovado(a) e convocado(a);
 - 16.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
 - 16.1.5. Fraudar o sistema de cotas de ações afirmativas prevista neste edital de seleção;
 - 16.1.6. Fraudar o sistema de isenção de taxa de inscrição;
- 16.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.
- 16.3. A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas, seja entre os/as candidatos(as) do sistema universal, seja do sistema de cotas, conforme o caso, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente edital.
- 16.4. A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas de Mestrado para o



Doutorado entre os/as candidatos(as), e vice-versa, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente edital.

- 16.5. Todas as divulgações e resultados referentes a este processo seletivo, bem como outros comunicados que se façam necessários, serão publicados na página eletrônica <http://www.ppgdh.unb.br/>.
- 16.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas emitidas pela Universidade de Brasília e seus respectivos Decanatos, bem como no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 05 de junho de 2025.

Prof.^a Dr.^a Vanessa Maria de Castro
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Direitos Humanos e Cidadania
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares
Universidade de Brasília

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA EDITAL N°
1/2025**

**ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO –
PPGDH/UnB – MESTRADO E DOUTORADO – 2025**

Calendário do Processo Seletivo – PPGDH 2025

DATA (Data provável)	ETAPA	HORÁRIO/LIM ITE
30/06/2025 (segunda-feira)	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 23h59
02/07/2025 (quarta)	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Até 23h59
03 e 04 do 07/ 2025 (quinta-feira)	Período para interposição de recursos contra o resultado dos pedidos de isenção	Até 23h59 do dia 04 de 07/2025.
07/07/2025 (sexta-feira)	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção	Até 23h59
08 a 23 de julho de 2025.	Período de inscrição no processo seletivo (Mestrado e Doutorado)	Até 23h59
29 de julho de 2025	Divulgação do resultado das inscrições	Até 23h59
30 a 31 de julho de 2025	Período para interposição de recursos contra o resultado das inscrições	Até 23h59 do dia 31/07/2025.
01 de agosto de 2025	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado das inscrições	Até 23h59
10 de agosto de 2025	Publicação do edital convocatório para o procedimento de heteroidentificação	Até 23h59
12 de agosto de 2025	Realização do procedimento de heteroidentificação	Horário definido pelo DPG

11 de agosto de 2025	Divulgação do resultado da avaliação do projeto de pesquisa	Até 23h59
12 a 13 de agosto de 2025	Período para interposição de recursos contra o resultado da avaliação do projeto de pesquisa	Até 23h59 do dia 13/08/2025.
15 de agosto de 2025	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da avaliação do projeto de pesquisa	Até 23h59
15 de agosto de 2025	Publicação do edital convocatório para a prova oral	Até 23h59
16 a 26 de agosto de 2025	Realização da prova oral (a prova poderá ser realizada também aos finais de semana, conforme a disponibilidade da banca)	O horário será divulgado em Edital próprio.
27/08/2025	Divulgação do resultado da prova oral	Até 23h59
28 a 29 de agosto de 2025	Período para interposição de recursos contra o resultado da prova oral	Até 23h59 do dia 29/08/2025.
01 de setembro de 2025	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da prova oral	Até 23h59
02 de setembro de 2025	Divulgação do resultado final do processo seletivo e publicação do edital convocatório para confirmação de ingresso	Até 23h59

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA EDITAL N.º. 1/2025**

ANEXO II

**DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA E DOS PROJETOS DE PESQUISA DA
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a Linha de Pesquisa à qual a Proposta de Investigação se vincula e o Projeto de Pesquisa O PPGDH tem uma Área de Concentração e três Linhas de Pesquisa:

Área de Concentração - Direitos Humanos e Cidadania

LINHA 1 - Educação em e para Direitos Humanos e Cidadania

A Linha de Pesquisa 1 se dedica a investigar os processos educacionais que promovem e defendem os direitos humanos e a cidadania. Focada em uma educação crítica, a linha aborda as políticas educacionais, a formação de educadores e a análise de práticas pedagógicas que incentivam a inclusão social, a diversidade cultural, a democracia e o respeito aos direitos humanos. A pesquisa nesta linha visa compreender como a educação pode ser um instrumento transformador para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

- Mestrado: 3 vagas
- Doutorado: 6 vagas
- Total geral (Mestrado + Doutorado): 9 vagas

PROJETOS VINCULADOS

L1-P1

Vagas:

Mestrado: 1

Doutorado: 1

Título do projeto:

Paz e Educação: Abordagens Sociais e Subjetivas para a Transformação Social

Descrição:

O objetivo desta pesquisa é realizar uma cartografia sobre os diferentes modos de significar a paz, adotando uma abordagem qualitativa. A pesquisa explora a paz como um valor social essencial, analisando suas expressões objetivas, como o fim das guerras e a superação das múltiplas formas de violência presentes na sociedade contemporânea, além das dimensões subjetivas, como práticas de oração e meditação. O estudo busca compreender como esses diferentes conceitos de paz são vivenciados e interpretados em contextos sociais e espirituais diversos, e como podem ser incorporados nas práticas educativas e sociais para promover uma transformação social baseada na convivência pacífica. A pesquisa propõe uma reflexão sobre o papel da educação na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e livre de violência.

L1-P2

Vagas:

Mestrado: 0

Doutorado: 1

Título do projeto:

Levantamento do Estado de Implementação das Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos nas Universidades Federais

Descrição:

O objetivo deste projeto é analisar o estágio de implementação das Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos nas universidades federais brasileiras, alinhado ao cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação. O estudo abrange a análise das políticas públicas, das práticas pedagógicas e das ações institucionais adotadas nas 69 universidades federais do Brasil, com o intuito de avaliar a efetividade dessas diretrizes na promoção dos direitos humanos, da diversidade e da inclusão no ensino superior. Além disso, busca identificar desafios, avanços e boas práticas no processo de integração dos direitos humanos na formação acadêmica, com a finalidade de fortalecer a educação superior como um espaço de promoção e proteção dos direitos fundamentais.

L1-P3

Vagas:

Mestrado: 2

Doutorado: 2

Título do projeto:

Extensão Dialógica e suas Interfaces com os Direitos Humanos

Descrição:

O projeto "Extensão Dialógica e suas Interfaces com os Direitos Humanos" é uma iniciativa que busca explorar as potencialidades transformadoras da extensão universitária e das práticas pedagógicas no contexto da educação em geral. A partir dessa abordagem, questiona-se como as instituições de ensino, desde o ensino fundamental até a graduação, estruturam seus processos formativos, qual o grau de aproximação com as questões sociais e locais e como contribuem para a transformação da realidade nas comunidades em que estão inseridas. Nesse contexto, as escolas e universidades são incentivadas a revisar seus currículos, avaliando sua relevância em relação às grandes problemáticas do mundo contemporâneo, com especial ênfase na promoção e defesa dos direitos humanos. O projeto visa fomentar investigações que analisem os processos formativos desenvolvidos em diferentes níveis de ensino, com foco na extensão educacional e na metodologia dialógica, buscando entender de que maneira esses processos impactam as condições materiais dos direitos humanos em diversos contextos sociais, ampliando sua aplicação e efetividade.

L1-P4

Vagas:

Mestrado: 0

Doutorado: 2

Título do Projeto: Educação e Direitos Humanos: Desafios e Potencialidades na Construção de uma Educação Emancipatória

Descrição

Embora a relação entre educação e direitos humanos seja amplamente reconhecida, é fundamental questionar até que ponto as políticas educacionais atuais realmente promovem a plena realização dos direitos humanos. A defasagem no aprendizado, especialmente em disciplinas essenciais como matemática, evidencia a necessidade de repensar e aprimorar essa

conexão. Este projeto visa refletir criticamente sobre os desafios da educação no Brasil, buscando identificar as falhas no sistema educacional e propondo alternativas para a construção de uma educação emancipatória. Trata-se de uma educação que vai além da mera transmissão de conteúdos, proporcionando uma formação que respeite e promova os direitos fundamentais, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

LINHA 2 - Políticas Públicas, Movimentos Sociais, Diversidade Sexual e de Gênero, Raça e Etnia

Esta linha de pesquisa investiga as inter-relações entre políticas públicas, movimentos sociais e as diversas manifestações de identidade e diferença, com foco especial nas questões de diversidade sexual e de gênero, raça e etnia. As pesquisas buscam compreender como as políticas públicas influenciam e são influenciadas pelos movimentos sociais e pelas identidades de grupos minoritários, analisando as dinâmicas de poder e resistência e o impacto dessas políticas nas populações vulneráveis.

- Total de vagas Mestrado: 12
- Total de vagas Doutorado: 6
- Total geral (Mestrado + Doutorado): 18

PROJETOS VINCULADOS

L2-P1

Vagas:

Mestrado: 1

Doutorado: 0

Título do projeto: Comunicação e Direitos Humanos

Descrição do Projeto:

O projeto "Comunicação e Direitos Humanos" busca analisar o impacto do acesso à informação e à comunicação nas lutas por direitos humanos, abrangendo questões de raça, classe, gênero, idade, etnia e outros aspectos essenciais para a justiça social. O foco da pesquisa está nas estratégias comunicacionais adotadas por movimentos sociais e organizações dos setores público, privado e do terceiro setor, que buscam promover e defender esses direitos. A pesquisa também se dedica a examinar o apagamento e silenciamento midiático de temáticas críticas para os direitos humanos, especialmente no que se refere a grupos marginalizados. Em um cenário onde muitos temas são ignorados ou distorcidos pela mídia tradicional, o projeto investiga como a comunicação alternativa, particularmente nas plataformas digitais, se configura como um espaço de resistência. Essas plataformas digitais oferecem uma forma de amplificar vozes que frequentemente são silenciadas ou negligenciadas nos meios de comunicação dominantes. O objetivo central do projeto é compreender como a comunicação pode fortalecer as lutas por justiça social e direitos humanos. Para isso, o estudo explorará as limitações e as possibilidades das estratégias comunicacionais utilizadas por diferentes organizações e movimentos sociais, considerando como essas práticas podem ampliar o alcance de questões frequentemente desconsideradas ou mal interpretadas pela mídia convencional. Dessa forma, o projeto visa contribuir para o fortalecimento da cidadania e da luta pela igualdade, promovendo uma reflexão crítica sobre o papel da comunicação na construção de uma sociedade mais inclusiva e democrática.

L2-P2

Vagas:

Mestrado: 1

Doutorado: 0

Título do projeto: Análise de Dinâmicas de Ação Pública Transversal e Participativa

Descrição: Há instituições e eventos participativos que consideram a complexidade e a multidimensionalidade de problemas públicos, exigindo esforços de reconfiguração da gestão pública. Em geral viabilizadas em caráter democrático no advento da Constituição cidadã, as iniciativas foram aprofundadas e contaram com profundas mudanças em sua composição, propósitos e modos de atuação desde os anos 2000. Experiências de ação coletiva de caráter informal também fazem parte da agenda do projeto, considerando as potencialidades de interações que permitem a passagem das reivindicações e iniciativas de redes de movimentos sociais às respostas e aprendizagens possíveis em redes de políticas públicas. Propomos considerar as dinâmicas de interações socioestatais e transversais em fóruns híbridos, numa releitura das definições atribuídas à gestão intersetorial e transversal, reconhecendo potenciais e limites conceituais para articulá-las às categorias de complexidade, ação coletiva e ação pública, bem como às noções de dialógica, saberes e relações, referencial e instrumento - este último, definidor da expressão de diretrizes, modelos organizacionais, mudanças e efeitos de instituições e eventos participativos. Para considerar o caráter participativo, tratamos como elementos da instrumentação os repertórios de interação dos atores.

L2-P3

Vagas:

Mestrado: 2

Doutorado: 2

Título: Violência *On-line*: cenário, desafios e perspectivas

Descrição:

A violência on-line é um fenômeno crescente que impacta profundamente nossas sociedades e exige uma abordagem multidisciplinar para sua compreensão, prevenção e enfrentamento. Este projeto de pesquisa tem como objetivo analisar a violência on-line sob uma perspectiva sociológica, destacando os principais perfis de vítimas e agressores, os diferentes tipos de violência e suas consequências sociais e psicológicas. Além disso, busca-se investigar, sob o prisma das políticas públicas, o atual quadro regulatório relacionado à violência on-line, avaliando as iniciativas existentes para mitigar o problema. A pesquisa também se propõe a identificar as fragilidades e lacunas dessas políticas, considerando o cenário global e as particularidades do fenômeno no Brasil, a fim de apontar soluções mais eficazes para combater esse grave problema social.

L2-P4

Vagas:

Mestrado: 2

Doutorado: 1

Título: Violências de Gênero e Direitos Humanos

Descrição:

Este projeto tem como objetivo analisar as diversas formas de violência cometidas contra as mulheres, abordando questões como violência doméstica, feminicídio, assédios moral e sexual, violência e preconceitos de idade (idadismo), e violência política. A pesquisa busca compreender as pautas e as conquistas históricas do movimento feminista ao longo dos anos, assim como os grandes desafios impostos por governos e grupos de extrema-direita e conservadores no século XXI. Além disso, propõe-se a realizar um diagnóstico detalhado das políticas públicas existentes em defesa das mulheres e dos direitos humanos, avaliando sua efetividade e alcance. O projeto também visa sugerir novas propostas e iniciativas voltadas à prevenção e combate dessas violências, buscando soluções mais eficazes para proteger as

mulheres e garantir seus direitos fundamentais.

L2-P5

Vagas:

Mestrado: 2

Doutorado: 0

Título: Violências de Gênero, Homicídios Femininos e Femicídios: A Negação dos Direitos Humanos das Mulheres e Meninas

Descrição do Projeto

O presente projeto propõe uma análise crítica e aprofundada sobre as diversas formas de violência de gênero, com foco na violência doméstica, física, sexual, psicológica, moral, patrimonial, institucional, simbólica e virtual. A pesquisa busca compreender a forma como o patriarcado e o racismo estrutural perpetuam essas violências, exacerbando a desigualdade de gênero e a discriminação contra as mulheres e meninas. O estudo também se propõe a discutir o fenômeno dos homicídios femininos e feminicídios, que envolvem mortes violentas intencionais por motivo de gênero, um grave problema global. A pesquisa tem como objetivo principal a identificação de práticas que violam os direitos humanos das mulheres e meninas e a proposta de soluções que visem à prevenção e erradicação dessas violências, com especial atenção à proteção e promoção dos direitos fundamentais dessas populações.

L2-P6

Vagas:

Mestrado: 2

Doutorado: 2

Título do projeto: Estudos em Bioética, Saúde Mental e Direitos Humanos

Descrição:

Este projeto de pesquisa tem como objetivo estudar questões bioéticas, de saúde mental, entre outras temáticas que versem sobre uma proposta mais ampla de discussão a respeito dos direitos humanos. Parte-se de uma abordagem que considera uma certa zona de confluência entre as práticas do Estado e as políticas públicas, de um lado, e os sujeitos sociais, saberes e práticas locais, de outro. Um de seus eixos dedica-se ao entendimento da medida de segurança – sanção penal aplicada a pessoas com deficiência psicossocial em conflito com a lei –, com ênfase nas interlocuções entre os Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, a Defensoria Pública e o Ministério Público. Busca-se compreender as contradições normativas, as lacunas na política de atenção à saúde mental e os impactos desses campos de poder sobre essa população no Brasil. Outro eixo tem se debruçado sobre a atuação do Estado durante a crise sanitária decorrente da disseminação do novo coronavírus, bem como sobre as resistências e estratégias locais de enfrentamento à pandemia. São analisados seus efeitos políticos, econômicos, sociais e também subjetivos entre pessoas e grupos sociais, especialmente em situação de vulnerabilidade. Este projeto tem como finalidade permanente a compreensão crítica de políticas públicas e a formulação de propostas que contemplem pessoas historicamente invisibilizadas, com vistas à promoção e à efetivação dos direitos humanos.

L2-P7

Vagas:

Mestrado: 2

Doutorado: 1

Título do projeto: Diversidade sexual e de gênero, políticas públicas e violações de direitos humanos

Descrição:

O projeto tem como objetivo investigar a relação entre diversidade sexual, as construções sociais de gênero e as políticas públicas voltadas para a promoção dos direitos da população LGBTQIA+. Busca compreender como as normas e expectativas de gênero influenciam a formulação e a implementação dessas políticas, destacando os desafios enfrentados por pessoas trans, não binárias e outras identidades dissidentes em um contexto social marcado por desigualdades e violências estruturais. A pesquisa propõe uma análise interdisciplinar que articula os estudos de gênero, direitos humanos e políticas públicas para problematizar a reprodução das normas heteronormativas e binárias dentro das instituições estatais. Pretende contribuir para o desenvolvimento de políticas que promovam a equidade de gênero e o reconhecimento das pluralidades identitárias, fortalecendo a inclusão social e o enfrentamento das discriminações específicas relacionadas à identidade e expressão de gênero.

LINHA DE PESQUISA 3 - Democracia, Constitucionalismo, Memória e História

A Linha de Pesquisa 3 investiga as inter-relações entre democracia, constitucionalismo, memória e história, com foco na construção e consolidação dos direitos humanos ao longo do tempo. As pesquisas buscam compreender como as lutas pela democracia e pelo constitucionalismo moldaram a implementação dos direitos humanos, além de analisar como as narrativas históricas influenciam as práticas contemporâneas de cidadania e a garantia dos direitos. A linha também explora como a memória histórica e o constitucionalismo são usados como ferramentas para a defesa e promoção dos direitos humanos.

- Vagas Mestrado: 7
- Vagas Doutorado: 5
- Total Geral (Mestrado + Doutorado): 12

PROJETOS VINCULADOS L3**L3-P1****Vagas:****Mestrado: 1****Doutorado: 1****Título:** Constitucionalismo Achado na Rua: uma contribuição à Teoria Crítica do Direito**Descrição do Projeto:**

Este projeto propõe uma abordagem crítica e inovadora sobre o Constitucionalismo e o conceito de Direito Achado na Rua, reconhecendo a importância das práticas informais de defesa de direitos na formação do direito constitucional. A pesquisa busca investigar como as experiências cotidianas de luta por direitos, vividas principalmente em espaços sociais informais e marginais, podem reconfigurar a compreensão do direito e das normas constitucionais. O conceito de Direito Achado na Rua é entendido como a prática de direitos fora dos circuitos formais do sistema jurídico, muitas vezes desconsiderada pelos discursos institucionais, mas essencial para a constituição de uma sociedade democrática e plural. O projeto enfoca o papel dessas práticas na memória democrática e na história das lutas por

direitos, mostrando como as experiências sociais informais e as resistências populares contribuem para o fortalecimento da democracia. A análise proposta visa destacar como o direito não é apenas uma construção normativa imposta pelo Estado, mas um campo vivo, construído também pelas pessoas, especialmente por aquelas que não têm voz nos espaços formais de poder. A pesquisa pretende também destacar a importância do Direito Achado na Rua na efetivação de direitos fundamentais, sugerindo que uma leitura mais inclusiva e democrática do direito pode emergir dessas práticas. Além disso, o projeto propõe uma reflexão crítica sobre as formas de reconfiguração do direito a partir de uma perspectiva social e histórica, ampliando o entendimento do Constitucionalismo para além das normas formais e tornando-o mais próximo da realidade vivida pelas pessoas.

L3-P2

Vagas:

Mestrado: 2

Doutorado: 1

Título sugerido:

Psicanálise, sofrimento, Direitos Humanos e Opressão

Descrição do Projeto:

Este projeto analisa o sofrimento social causado pelas opressões do neoliberalismo e o impacto da extrema direita nas violações de direitos humanos, especialmente em populações marginalizadas. Utilizando as teorias psicanalíticas de Freud e Lacan, explora como a alienação, o narcisismo e o gozo perverso se relacionam com as dinâmicas de exclusão e desigualdade geradas pelo sistema neoliberal. O estudo também investiga como essas forças psíquicas contribuem para a internalização do sofrimento e da opressão, ao mesmo tempo em que propõe formas de resistência social e transformação, a partir da psicanálise.

L3-P3

Vagas:

Mestrado: 2

Doutorado: 1

Título do Projeto: Direitos Humanos, Imagens e Afetos

Descrição do Projeto:

Este projeto tem por objetivo abarcar produções que articulam o audiovisual a memória, representação e diversidade na construção histórica dos direitos humanos. Parte da compreensão do cinema como um campo estratégico de disputa simbólica e política, capaz de expressar tensões, insurgências e potências ligadas a identidade, afeto, raça, gênero, sexualidade, ancestralidade e justiça social. A partir de uma abordagem interseccional e interdisciplinar, interessa-se por obras e práticas de sujeitos historicamente marginalizados — como mulheres negras, comunidades quilombolas e pessoas LGBTQIA+ — que usam o cinema e o vídeo para narrar o mundo, reivindicar memórias, visibilizar afetos e propor novas formas de existência. Busca narrativas que atuam como resistência, reconstrução histórica e disputa de imaginários sociais, com foco em experiências que enfrentam apagamentos, promovem justiça epistêmica e produzem saberes insurgentes. O projeto visa colaborar com a formação de pesquisadoras(es) comprometidas(os) com a promoção da memória e da diversidade cultural, por meio da análise e ações sociais que reconheçam o audiovisual como instrumento de transformação e emancipação.

L3-P4

Vagas:

Mestrado: 1

Doutorado: 1

Título: Segurança Pública, Democracia e Direitos Humanos

Descrição do Projeto:

Este projeto propõe investigar a segurança pública como um espaço fundamental para a construção e o exercício da democracia e dos direitos humanos. Parte do pressuposto de que a democracia se manifesta em práticas sociais e institucionais que garantem direitos, proteção e participação cidadã, mesmo em contextos de violência e controle social. A pesquisa aborda como as práticas de segurança pública podem tanto fortalecer quanto ameaçar os direitos humanos e a democracia, especialmente em sociedades marcadas por desigualdades, racismo estrutural e violências diversas. O projeto busca compreender as tensões e possibilidades que emergem quando a segurança pública é pensada a partir de uma perspectiva democrática, que valoriza a inclusão, a justiça social e o respeito às diferenças.

L3-P5

Vagas:

Mestrado: 1

Doutorado: 1

Título: Discurso Conservador no Legislativo Brasileiro: Implicações para os Direitos Humanos e a Democracia

Descrição do Projeto:

Este projeto propõe analisar criticamente o discurso conservador no Poder Legislativo brasileiro, especialmente no Congresso Nacional, investigando suas implicações para os direitos humanos e a consolidação da democracia. A pesquisa busca compreender como as narrativas e práticas políticas conservadoras influenciam a formulação de políticas públicas e decisões legislativas que afetam grupos sociais vulnerabilizados. A análise do discurso será o principal instrumento metodológico, permitindo revelar as estratégias discursivas e simbólicas utilizadas para justificar retrocessos em direitos e restringir a participação democrática. O projeto pretende contribuir para a reflexão crítica sobre o papel do legislativo na preservação ou ameaça aos direitos fundamentais, ampliando a compreensão das dinâmicas políticas contemporâneas no Brasil.

ANEXO III

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

Total Geral de Vagas:

- **Mestrado: 22 vagas**
- **Doutorado: 17 vagas**
- **Total Geral (Mestrado + Doutorado): 39**

Linha 3	L3-P1	Constitucionalismo Achado na Rua: uma contribuição à Teoria Crítica do Direito	1	1														
	L3-P2	Psicanálise, Direitos Humanos e Opressão	2	1														
	L3-P3	Direitos Humanos, Imagens e Afetos	2	1														
	L3-P4	Segurança Pública, Democracia e Direitos Humanos	1	1														
	L3-P5	Discurso Conservador no Legislativo Brasileiro: Implicações para os Direitos Humanos e a Democracia	1	1														
Total			22	17	17	13	5	4	1									
Total Geral			39		39			8								2		

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 1/2025

ANEXO IV

CORPO DOCENTE PREVISTO PARA O EDITAL Nº. 1/2025

Os/as candidatos/as encontrarão informações detalhadas sobre o corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania no *site* oficial do PPGDH.

LINHA 1 – Educação em e para Direitos Humanos e Cidadania

- Nair Heloísa Bicalho de Sousa
- Olgamir Amância Ferreira
- Pedro Demo

LINHA 2 – Políticas Públicas, Movimentos Sociais, Diversidade Sexual e de Gênero, Raça e Etnia

- Elen Cristina Geraldes
- Érica Quinaglia Silva
- Fernanda Natasha Bravo Cruz
- Janara Kalline Leal Lopes de Sousa
- Katia Maria Belisario
- Silvia Badim Marques

LINHA 3 – Democracia, Constitucionalismo, Memória e História

- Edileuza Penha de Souza
- José Geraldo de Sousa Júnior
- Vanessa Maria de Castro
- Wellington Lourenço de Almeida

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº.1/2025

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE INVESTIGAÇÃO

Itens Avaliados	Pontuação Máxima
(i) Temática da pesquisa: Avaliação da relevância, originalidade, atualidade e inovação do tema proposto, considerando sua contribuição para o avanço do conhecimento na área de Direitos Humanos e Cidadania. A temática deve estar claramente vinculada ao Projeto descrito no Anexo II	10
(ii) Contextualização do Projeto: A contextualização do tema em Direitos Humanos e Cidadania deve ser adequada, evidenciando a pertinência e a coerência entre as diferentes partes que compõem o projeto, estabelecendo um vínculo claro e consistente com o Projeto descrito no Anexo II.	10
(iii) Estrutura e Metodologia da Proposta de Investigação e Alinhamento com o Projeto Vinculado: A estrutura e a abordagem metodológica da proposta de pesquisa serão avaliadas a partir de uma perspectiva interdisciplinar, fundamental para assegurar a adequação, a qualidade e o sucesso do projeto ao qual se está se candidatando, conforme o Projeto descrito no Anexo II. A metodologia deve estar claramente alinhada aos objetivos e diretrizes do projeto vinculado, destacando aspectos de inovação, viabilidade, coerência e pertinência. É essencial que a abordagem metodológica seja bem definida e consistente, demonstrando como ela permitirá alcançar os objetivos da pesquisa de forma eficaz e rigorosa. Além disso, a metodologia precisa estar em consonância com o referencial teórico do projeto proposto, garantindo a coesão, a profundidade e a relevância da investigação. A clareza e a solidez da construção	60

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EDITAL Nº.1/2025

metodológica são decisivas para o sucesso da pesquisa e sua validação.	
(iv) Referencial e fundamentação teórica: A atualidade e a relevância do marco teórico e da bibliografia proposta serão avaliadas, considerando a variedade das fontes utilizadas para fundamentar, comprovar e sustentar a proposta no projeto envolvido, conforme as diretrizes do Projeto (Anexo II) em Direitos Humanos e Cidadania. Além disso, será observada a conformidade com as normas da ABNT, garantindo a qualidade e a consistência da fundamentação teórica.	15
(v) Correção gramatical, estilo de redação: ordenação das ideias, linguagem e vocabulário utilizado, correção ortográfica, gramatical e de digitação, apresentação e formatação geral do Projeto.	5
Total	100

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº.01/2025

ANEXO VI

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS ITENS AVALIADOS NA PROVA ORAL

Prova Oral	
Itens avaliados	Pontuação Máxima
(i) Conhecimento e capacidade de organizar e expor as ideias, articulados com as teorias pertinentes ao campo dos Direitos Humanos e Cidadania.	15
(ii) Argumento sobre seus interesses de pesquisa e a sua exequibilidade na Linha de Pesquisa e Projeto Vinculado (Anexo II).	30
(iii) Capacidade de sustentação dos seus argumentos com intelecção, objetividade e conteúdo em consonância com a Linha de Pesquisa e o Projeto Vinculado (Anexo II).	45
(iv) Expectativas profissionais e acadêmicas do(a) candidato(a) em relação ao curso.	5
(v) Compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional.	5
Total	100

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 1/2025

ANEXO VII

CONFIRMAÇÃO DE INGRESSO NO CURSO

Confirmo meu interesse em ingressar no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania no curso de:

Mestrado

Doutorado

Nome: _____

CPF: _____

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 1/2025

Assinatura

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 01/2025

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, assumo o compromisso de dedicar-me ao Curso de *Mestrado/Doutorado* Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos e Cidadania e ao cumprimento das atividades pertinentes à formação de Pós-Graduação stricto sensu.

Assinatura do(a) candidato(a)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EDITAL Nº. 01/2025
ANEXO IX

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO TEXTO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

O texto de apresentação de candidatura visa compreender melhor a perspectiva de formação e atuação profissional futura do(a) candidato(a). Deve ser formatado em papel A4, com espaçamento de 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12. Para os candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico, o texto deve conter no máximo 1.000 palavras, e para os candidatos ao curso de Doutorado, até 1.500 palavras (excluindo cabeçalho e bibliografia). Por favor, mantenha a numeração ao responder cada questão na carta de apresentação.

Responda as questões a seguir de acordo com cada item:

1. Descreva sua trajetória acadêmica e qual a motivação que o fez escolher o curso Acadêmico de Mestrado ou Doutorado em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília.
2. Qual Linha de Pesquisa você se candidata? Justifique sua escolha considerando a influência da sua graduação e, se for o caso, do mestrado.
3. Qual Projeto de Pesquisa a sua Proposta de Investigação se vincula? Justifique sua escolha.
4. Discorra sobre a relação entre sua formação acadêmica e/ou experiência profissional e a proposta do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, destacando a importância da interdisciplinaridade da sua proposta e a Linha de Pesquisa escolhida para a Proposta de Investigação.
5. Qual a sua experiência com a temática dos Direitos Humanos e Cidadania que o conduziu a escolher o mestrado acadêmico ou doutorado acadêmico do PPGDH/UnB?
6. Faça um resumo da Proposta de Investigação, explicitando como irá se articular de forma interdisciplinar com os Direitos Humanos e Cidadania, com a Linha de Pesquisa e o projeto vinculado e quais as teorias e autores(as) principais para realizá-la.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 01/2025

7. Quais são as suas expectativas em relação ao PPGDH/UnB?

8. Discorra sobre sua disponibilidade e possibilidade de dedicação ao curso.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 01/2025

ANEXO X

MODELO DE CARTA EM PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Eu, _____, CPF: _____ declaro, para os devidos fins, conforme **edital Nº 1 de 2025**, que possuo conhecimento instrumental da(s) língua(s) _____, indicada(s) em meu currículo Lattes, não constituindo, portanto, um obstáculo para os estudos e pesquisas para o **mestrado/doutorado** acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania.

Assinatura do(a) candidato(a)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 01/2025

ANEXO XI

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Para realizar o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) poderá realizar via PIX, cartão de crédito ou boleto. Conforme as instruções abaixo:

5.4.1 Acessar o *link*: [DAF - PagUnB](#) ou [GRU e Pag Tesouro - Subhome](#) e preencher com os seguintes dados:

- Código do serviço: **9091 –28838** - Serviços, estudos, Pesquisas e relacionados
- Número de referência: **4351**
- Nome do/a candidato/a:
- Competência (mês e ano corrente):
- CNPJ/CPF do/a candidato/a: CPF do/a candidato/a
- Vencimento: data corrente
- Valor principal: valor da taxa de inscrição - R\$ 200,00 (duzentos reais)
- Clicar em “solicitar”
- Escolher a forma de pagamento: PIX, cartão ou boleto
- Efetuar o pagamento

Não será aceito como forma de pagamento:

- a) recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicos;
- b) recibo com depósito na conta do Tesouro;
- c) recibo com comprovante de agendamento de pagamento.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 01/2025

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA E DE CIÊNCIA DOS TERMOS DE INGRESSO

Eu, _____, portador do CPF n.º _____, ao me inscrever no processo seletivo de alunos regulares de (Mestrado/Doutorado) do Programa de Pós- Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, declaro, para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, incorrerei em falta e estarei sujeito a penalidades previstas no Art. 299º do Código Penal Brasileiro.

Declaro ainda que aceito o sistema e os critérios adotados pelo Programa de Pós- graduação em Direitos Humanos e Cidadania e que, caso aprovado, comprometo-me a cumprir o regulamento e as normas do referido Programa de Pós-graduação, no qual solicito minha admissão.

Assinatura do(a) candidato(a)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 01/2025

ANEXO XIII

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, _____

Data de Nascimento: _/_/____

Naturalidade: _____(cidade, estado, país): _____

RG: _____ Data Emissão: _/_/____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

Estou ciente e concordo com as regras do **EDITAL Nº. 01/2025** do Programa de Pós- Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília, declarando- me negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 01/2025

Brasília, de de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 01/2025

ANEXO XIV

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade: _____ Estado: _____

Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de Contato: _____

Endereço: _____ CEP_ Cidade:
_____ Estado:

E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 - Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 – Quais as tradições indígenas que você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da Liderança ou da Organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2025.

(assinatura)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 01/2025

ANEXO XV

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____ Data de Nascimento: _____
_____/____/____

CPF: _____ RG: .

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____ Comunidade quilombola: _____

Estado: _____

Contatos:

Telefone de Contato: _____

Endereço: _____ CEP: _____ Cidade: _____

_____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 – Saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são seus vínculos com ela?

4 – Liste os seus parentes até o 3º grau (máximo 10 nomes)

NOME	ETNIA	GRAU DE PARENTESCO

5 – Quais as tradições de sua comunidade quilombola que você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital documentação da Liderança ou de Organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2025.

(assinatura)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 01/2025

ANEXO XVI

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATOS(AS) TRANSEXUAIS E/OU TRAVESTIS**

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me transsexual e/ou travesti e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) transsexuais e/ou travestis.

_____ de _____ de 2025.

(assinatura)

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA EDITAL Nº. 01/2025**

ANEXO XVII

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____,
Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____ e por esta
razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de
seleção:

- Prova em tamanho ampliado Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 2025.

(assinatura)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 01/2025

ANEXO XVIII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós Liderança(s) ou Eu/Nós Representantes do Povo
Indígena

_____ da Aldeia (se for o caso)

_____, localizada na Terra Indígena (se for o caso)_____, declaramos

que _____, cadastrado no CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____ Cargo/função/papel: _____
_____ Povo: _____ CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____ Cargo/função/papel: _____
_____ Povo: _____ CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____ Cargo/função/papel: _____

Povo: _____ CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Organização Indígena:

Responsável/ Líder da organização indígena:

Povo: _____ CPF: ____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____, ____ de _____ de 2025. (Local e Data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
EDITAL Nº. 01/2025

ANEXO XIX

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós Liderança(s) ou Eu/Nós Representantes do
Povo Quilombola _____, localizada no
território quilombola _____, no município _____,
no Estado _____,
declaro(declaramos) que _____, cadastrado
no CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____ Cargo/função/papel: _____
Comunidade: _____ CPF: _

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____ Cargo/função/papel: _____
Comunidade: _____ CPF: _

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____ Cargo/função/papel: _____
_____ Comunidade: _____ CPF: _

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da organização quilombola:

Responsável/ Líder da organização quilombola:

CPF: _____ RG: ____

Assinatura do Responsável /Liderança: _____

_____, ____ de _____ de 2025 (Local e Data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EDITAL Nº. 01/2025

ANEXO XX

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Universidade de Brasília

1 – Identificação

Nome do solicitante

C
P
F

2 - Conteúdo

ASSINATURA

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO EM PROCESSO SELETIVO
PARA INGRESSO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. Identificação do requerente		
Nome completo:		Inscrição:
Endereço:		CEP:
Telefone residencial:	Celular:	e-mail:
2. Processo Seletivo para o qual se inscreveu		
Número do Edital:	Nome do curso:	
Instituto/Faculdade:		
3. Solicitação (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item assinalados não serão acolhidos)		
3.1 (<input type="checkbox"/>) Requerimento de Reconsideração dirigido à Comissão de Seleção/Banca Examinadora por resultado preliminar da etapa _____ (colocar nº e título da etapa como descrito no Edital)		
3.2 (<input type="checkbox"/>) Recurso dirigido ao Colegiado do Programa por vício de forma na execução do Edital. (Admissível apenas quando fundamentado, apontando vício de forma .)		
3.3 (<input type="checkbox"/>) Recurso dirigido ao Conselho da Unidade Acadêmica a pleito que tenha sido <u>indeferido no item 3.2</u>. (Apenas aceito quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.2.)		



3.4 () **Recurso dirigido à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB*** a pleito que tenha sido indeferido no item 3.3.

*São atribuições das Câmaras do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – cada uma em sua competência – **apreciar recursos de decisões dos Conselhos de Institutos e de Faculdades**, quando atenderem aos critérios de admissibilidade.

(Apenas aceito quando se anexar as atas das reuniões constando as deliberações quanto aos itens 3.1, 3.2 e 3.3.)

Em anexo, o requerente expõe os fundamentos dos motivos de reexame do pleito assinalado no item 3.

(numerar os Anexos e citar o conteúdo)

4. Encaminhamento para apreciação da presente solicitação (A ser preenchido pelo órgão receptor)

() Comissão de Seleção/Banca Examinadora () Colegiado do Programa () Conselho da Unidade () Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação

Data

___/___/___

Assinatura e carimbo



Os itens 5 e 6 são excludentes. Marcar apenas um.

(Anexar Parecer com motivações)

5. Análise e Deliberação

Indeferir

Deferir TOTALMENTE

Deferir PARCIALMENTE

6. Análise e Deliberação (assinalar no caso de já ter havido decisão anterior sobre o pleito)

Confirmar decisão anterior.

Modificar decisão anterior.

7. Assinatura do Parecer

7.1 Em caso do requerimento ter sido submetido a órgão colegiado, anexar ata ou termo escrito:.

Nome do órgão colegiado: _____

Reunião n°: _____	Data: ____/____/____	Nome e assinatura do Relator: _____
----------------------	-------------------------	--

8. Dar ciência ao requerente quanto ao resultado do requerimento

Notificação em ____ de _____ de _____. (anexar comprovante de recebimento e ciência)

Registro postal n° _____. E-mail.

Processo SEI.

Outro meio: _____.



Universidade de Brasília – UnB
Decanato de Pós-Graduação - DPG

Ou recebimento direto:

Nome Completo e Assinatura do (a) requerente